

Enchentes

Rio Grande do Sul

A catástrofe climática no Rio Grande do Sul gera inúmeros desafios para todos os cidadãos gaúchos. Este boletim consolida algumas orientações jurídicas que podem ser úteis para aqueles que tenham sido vítimas*

Cível

- **Contratos de Longo Prazo.** Será necessário avaliar a possibilidade de renegociação de obrigações contratuais que tenham sido descumpridas durante o período das enchentes, especialmente no que tange às disposições de caso fortuito e força maior. Há possibilidade de revisão judicial dos contratos com base na teoria da imprevisão.
- **Responsabilidade Civil e Reparação de Danos.** Há ampla possibilidade de responsabilidade civil contratual e extracontratual. Diversos contratos foram inadimplidos e ensejarão danos diretos aos prejudicados. Ao mesmo tempo, os proprietários de bens que sofreram danos devido às enchentes podem buscar reparação por meio de ações de responsabilidade civil contra as autoridades locais responsáveis pela infraestrutura de drenagem inadequada ou contra quem eventualmente tenha causado algum dano no contexto da catástrofe climática.

Trabalhista

- **Remuneração Variável.** A renegociação dos planos de remuneração variável (ex., PLR) pode ser necessária devido à queda de produtividade e/ou lucro em decorrência das enchentes, para reajustar metas e prazos.
- **Revisão dos Contratos de Remuneração de Executivos.** É possível que haja necessidade de revisão dos contratos de remuneração dos executivos, a fim de ajustar as métricas à reali-

dade proveniente das enchentes. Repactuação, redução temporária ou alteração das métricas de bônus e remuneração variáveis podem ser necessárias para conciliar a sustentabilidade financeira da empresa e as medidas de atração e retenção dos executivos.

- **Benefícios de Curto/Médio Prazo Implementados em Razão da Crise.** Em resposta à crise, empregadores podem implementar benefícios temporários para seus empregados para ajudá-los a enfrentar as dificuldades imediatas e de médio prazo.
- **Empréstimos a Empregados.** Há possibilidade de que empregadores concedam empréstimos, sendo necessário observar as diretrizes internas da empresa, os procedimentos descritos nas leis trabalhistas e as consequências tributárias da operação.
- **Negociações Coletivas Específicas e Revisão de Acordos Coletivos vigentes.** Questões como jornadas de trabalho, condições de segurança e compensações financeiras podem ser negociadas e/ou renegociadas por meio de Acordo Coletivo de Trabalho, a fim de viabilizar o trabalho nesta nova realidade.
- **Ações Relacionada à Morte de Empregados.** As enchentes podem ter resultado em morte de empregados, exigindo ações imediatas por parte da empresa. Isso inclui o fornecimento de suporte às famílias afetadas, como auxílio funeral, indenizações e apoio psicológico.
- **Renegociação de TAC (ex., PcD).** As empresas

*As orientações descritas nesse material podem variar a cada contexto organizacional. O conteúdo apresentado não é exaustivo e pode não abranger todas as orientações jurídicas aplicáveis.



que tenham celebrado Termo de Ajustamento de Condutas (TAC) com o Ministério Público do Trabalho, especialmente aqueles relacionados à contratação de Pessoas com Deficiência (PcD) e/ou obrigações de implementação de medidas de segurança do trabalho, poderão buscar sua a revisão. A crise das enchentes pode dificultar o cumprimento de tais compromissos, necessitando ajustes nos prazos e/ou nas condições pactuadas.

- **Trabalhos em Necessidade Imperiosa.** Pode ser necessário que os empregados trabalhem além da jornada habitual durante a crise para lidar com as emergências e a recuperação. Discussões sobre a compensação e regulamentação dessas horas extras, em conformidade com Acordos Coletivos de Trabalho (ACT), TAC ou políticas internas, são essenciais.

Tributário

- **Benefícios Fiscais Municipais.** A Prefeitura de Porto Alegre reduziu em 98% as multas e juros para pagamentos relativos às dívidas tributárias municipais mediante cumprimento de determinadas condições e adesão ao programa disponibilizado pela prefeitura até o dia 22 de julho de 2024.
- **Tributos Estaduais.** O governo do RS dispensou de multa e juros no pagamento do ICMS no estado todo, obedecendo o calendário de pagamento imposto pelo governo estadual. No mesmo sentido, também foram dispensados de recolhimento de ICMS diversos produtos que sejam relevantes para a subsistência da população, tais como alimentos básicos e saúde.
- **Tributos Federais:** O governo federal postergou o prazo de pagamento dos tributos federais, o que inclui parcelamento e negociações com a Procuradoria da Fazenda Nacional de acordo com o calendário divulgado pelo Poder Público.

Seguros

- **Orientações da SUSEP.** A SUSEP publicou uma orientação para que os segurados analisem cautelosamente se as apólices contratadas contêm coberturas relacionadas ao evento, especialmente nas seguintes áreas: residencial, automotiva, condominial, empresarial e rural.

Educação

- **Discussões com Secretaria da Educação.** Será necessário discutir com a Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul a potencial necessidade de reajustar os calendários

acadêmicos, além de se realizar estudos para elaboração de planos de retomada do conteúdo que já vinha sendo estudado pelos alunos, para que não tenham defasagem no aprendizado e/ou percam seus anos letivos.

Infraestrutura e Contratos com a Administração Pública

- **Reequilíbrio Econômico-Financeiro.** Entidades que tenham celebrado contratos com a administração pública poderão requerer que o contrato tenha suas pactuações financeiras revistas a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
- **Serviços de Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica.** A ANEEL flexibilizou as regras de distribuição e comercialização de energia elétrica, diminuindo custos, postergando prazos e flexibilizando exigências regulatórias impostas pela agência.

Imobiliário

- **(Re)Construção Civil.** Os empreendimentos imobiliários foram materialmente afetados pelas enchentes. Desde aqueles em setores estratégicos até aqueles residenciais, os imóveis deverão ser reconstruídos e deverá haver desde incentivos governamentais até mesmo flexibilização das regras de construção a fim de estimular o setor.

Reestruturação

- **Reestruturação de Dívidas.** A situação emergencial poderá atingir diversas empresas sediadas e/ou com operação relevante no Rio Grande do Sul, que poderão ter necessidade de renegociar ou reestruturar dívidas em procedimentos bilaterais com seus credores e/ou através de processos de insolvência, como recuperação judicial ou extrajudicial.

Concorrencial

- **Atuação Empresarial Conjunta.** É possível que empresas concorrentes busquem acordos de colaboração ou atuação conjunta em razão de dificuldades enfrentadas em seus mercados de atuação, como, por exemplo, compras e fornecimentos conjuntos, consórcios, acordos em logística para distribuição de bens, importação de componentes, entre outros. Tais acordos e parcerias podem gerar exposição para as empresas e indivíduos envolvidos, administrativa e criminalmente, sob as leis de defesa da concorrência.



Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

- **Licenciamento Ambiental.** A Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema) e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam) editaram diversas normas relacionadas ao licenciamento ambiental, estabelecendo, entre outros aspectos, a prorrogação de prazos no âmbito do processo de licenciamento ambiental, desde que não afetem ou agravem a condição ambiental ou possam prejudicar o meio ambiente. Além disso, foi estabelecida a dispensa de licenciamento ambiental para atividades como a reconstrução de linhas de transmissão de energia e subestações elétricas, intervenções necessárias para o restabelecimento do fornecimento de água e a reconstrução das infraestruturas dos empreendimentos afetados pelas inundações em municípios atingidos. Foi editada também uma Orientação Técnica para o procedimento de solicitação/emissão de Autorização de Novas Licenças, exclusivamente no que se refere ao transporte de combustíveis.
- **Prazos Processuais.** O Ibama editou norma suspendendo os prazos processuais dos processos administrativos relativos a infrações ambientais originadas no Estado, enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 57.596/2024.
- **Revisão de Estratégia e Políticas Climáticas.** A revisão da estratégia climática, das políticas relacionadas e dos planos de descarbonização, a partir de uma nova análise de riscos decorrentes dos efeitos das mudanças climáticas, poderá ser necessária. As empresas podem ter que ajustar suas metas de curto e longo prazo, bem como antecipar iniciativas e investimentos relacionados à mitigação e, especialmente, à adaptação de suas estruturas e operações para refletir o impacto da crise.

Life Sciences & Saúde

- **Saúde Suplementar:** A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de forma excepcional, flexibilizou prazos regulatórios em relação às operadoras de planos de saúde com sede no estado do Rio Grande do Sul e reiterou às operadoras de planos de saúde que atuam nessa região, bem como as suas redes próprias ou conveniadas de prestadores de serviços de saúde, a necessidade de manutenção da assistência à saúde de seus beneficiários, com recomendações de: (i) priorização do atendimento aos casos de urgência e emergência; (ii) manutenção de tratamentos de doenças

crônicas que não possam ser interrompidos; (iii) preferência pelo uso do teleatendimento sempre que possível; e (iv) reagendamento de procedimentos eletivos que possam ser adiados.

- **Vigilância Sanitária:** A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) adotou, em caráter excepcional e por prazo determinado, diversas medidas, dentre elas: (i) autorizou a doação de medicamentos (inclusive controlados e amostras grátis); (ii) publicou orientações para a doação de produtos de higiene, cosméticos e saneantes, além de flexibilizar a regulamentação aplicável aos fabricantes desses produtos que desejarem produzir um novo produto com finalidade específica para doação; (iii) flexibilizou regras para dispensação de alguns medicamentos sujeitos a controle especial, permitindo o uso de receitas em formato eletrônico; e (iv) permitiu a importação de alimentos dispensados de registro, cosméticos, produtos de higiene e saneantes por meio de declaração simplificada de importação, estando as empresas importadoras dispensadas de autorização de funcionamento.

Investimento Social Privado e Compliance

- A doação de recursos financeiros, serviços ou bens materiais é um instrumento jurídico confiável e a forma de instrumentalização precisa ser analisada com cuidado para garantir segurança jurídica.

Financiamentos e Dívida

- Pode ser necessária a contratação de novos financiamentos para reparar os danos causados pelas enchentes e viabilizar a retomada de atividades. Ainda, entidades afetadas pela situação emergencial devem avaliar a possibilidade e necessidade de renegociação de condições dos financiamentos existentes e obtenção de anuências (waivers) de credores.
- Entre as medidas de apoio aos afetados pela situação emergencial, o governo possibilitou a suspensão de pagamento de parcelas de financiamentos imobiliários concedidos no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, e Pró-Cotista, contratados com recursos do FGTS.